



ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 123/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**. Aos 9 dias de outubro de 2024, na Unidade de Licitações, a Pregoeira Sr^a. Ana Luiza Baumer, designada pela Portaria nº 181/2024, deliberou acerca do disposto no Memorando SEI nº 0023105944/2024 - SAP.CTR.AAC. Deste modo, conforme registrado no citado memorando "(...) considerando o Despacho nº 0022911400, o qual promoveu o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0020753648, proveniente do Pregão Eletrônico nº 123/2023, para o item 37, encaminha-se o Memorando nº 0022792709 com o saldo do registro de preços para que se proceda a convocação do próximo licitante constante no Cadastro de Reserva". Assim, considerando o exposto no Despacho SEI nº 0022911400/2024 - SAP.CTR.AAC, o qual dispõe, "Considerando a manifestação das Secretarias de Administração e Planejamento, Assistência Social, Saúde, Hospital Municipal São José, Departamento de Trânsito de Joinville, através da Solicitação de Cancelamento ARP nº 0022792709, para o cancelamento total do item 37 da Ata de Registro de Preços nº 0019071245, proveniente do Pregão Eletrônico nº 123/2023, considerando a impossibilidade de entrega dos itens, sob apuração de responsabilidade em face da empresa diante de eventual descumprimento de obrigação pactuada. Assim, o Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso das atribuições resolve: 1. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 0019071245, para o item 37, celebrada com a empresa **Evolux Comércio de Produtos para Telecomunicações Ltda**, inscrita no CPNJ nº 42.590.584/0001-42, decorrente do Pregão Eletrônico nº 123/2023, visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados", passamos à análise do pedido de convocação do licitante constante no Cadastro de Reserva. Inicialmente, registra-se que a presente contratação ocorreu através do Sistema de Registro de Preços. Deste modo, considera-se o disposto no art. 28, § 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual afirma, "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação". Entretanto, tendo em vista a manifestação do SIASG acerca do Cadastro de Reserva para os processos licitatórios que foram realizados com base na Lei nº 14.133/2021, a qual dispõe, "Em atenção a sua demanda informo que a NLLC ainda não tem a disponibilidade de Cadastro de Reserva, é uma caso já mapeado e a equipe Responsável esta trabalhando para correção" (documento SEI nº 0018520622). Nesse sentido, registra-se que o presente processo não possui a Ata de Cadastro de Reserva. Contudo, considerando o regrado no artigo 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023, visando ainda, os princípios da legalidade, da eficiência, da celeridade e da economicidade, recomenda-se à Autoridade Competente à **REVOGAÇÃO** da adjudicação do **ITEM 37** realizada para a empresa Evolux Comércio de Produtos para Telecomunicações Ltda., no dia 10 de novembro de 2023, conforme documentos SEI nº 0019051434 e 0019051498/2023 - SAP.LCT, a fim de que seja dada a continuidade ao processo licitatório, convocando as próximas colocadas para o citado item, observado as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023, que "Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Ana Luiza Baumer
Pregoeira

Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547

Acolho a recomendação pela REVOGAÇÃO da adjudicação do **ITEM 37** realizada para a empresa Evolux Comércio de Produtos para Telecomunicações Ltda., no dia 10 de novembro de 2023, pelos motivos expostos nesta Ata.

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 10/10/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/10/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023119495** e o código CRC **8FBAB2C1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.055575-6

0023119495v4

0023119495v4